

Sistema de Justiça e a Articulação da Rede para a Reintegração Familiar



O Seminário

Programação

Preços

Inscrições

Público

Local

Hotéis indicados

IV Seminário

Qualidade dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: o direito à convivência familiar e comunitária

04 e 05 de dezembro de 2017

FAMÍLIA

“um grupo de pessoas com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade e de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero”

(Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária , 2006, p. 27).

Respeito e reconhecimento a toda forma de arranjo familiar capaz de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.

REDE

- de proteção pessoal,
- das redes sociocomunitárias e
- das redes de programas sociais públicos.

REDE

Conceito atual, que propõe uma inovação radical no modo de gestão social pública.

- Introduz novos valores, habilidades e processos, necessários à condução do trabalho social numa realidade que é complexa.
- Implica participação, articulação, integração, complementaridade, cooperação e parcerias.
- Aumenta a ênfase em processos de circulação e socialização de informações e conhecimentos.
- Exige a definição de eficazes fluxos de circulação no relacionamento interserviços e programas.
- Introduz nova cultura política no fazer social público.

PRÁTICA – a Rede e o MP

- MP – fiscal da Lei e autor da ACP
 - rede tem nome e cara
 - provocação da discussão de caso
 - questionamentos – porque?
 - reuniões periódicas
 - sensibilização institucional
 - MP como parceiro
 - fomentar criação de fluxos
 - capacitação permanente
-
- ouvir os anseios da comunidade
 - construção coletiva dos fluxos
-
- CULTURA DA ARTICULAÇÃO

ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR – e o MP

- Acolhimento – como resultado do acompanhamento ou emergencial
 - Discussão da rede obrigatória – centralidade da família
 - Manutenção dos vínculos como regra
 - Flexibilização para favorecimento do máximo de contatos
 - Escuta + informação
 - NÃO para estereótipos e julgamentos
 - Vínculo de confiança como imperativo para mudanças
 - NÃO para busca da família perfeita e ideal
 - Fortalecimento das redes sociais e familiares
 - Planos exequíveis + participação
 - Acompanhamento pós reintegração
-
- MP – disponibilidade; vínculo de confiança recíprocos – para poder cobrar articulação e bons resultados

VÍDEO

OBRIGADA.

RENATA RIVITTI

Renatarivitti@mpsp.mp.br